



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DA MULHER

PARECER FAVORÁVEL Nº 1699/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 8609/2021

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: Garante o direito de lactantes à amamentação nas áreas de livre acesso ao público ou de uso coletivo nas instituições do sistema municipal de ensino.

Em face do art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer pelos motivos de fato a seguir:

I – DO RELATÓRIO:

Cumpre analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei no. 8609/2021 do Ilmo. Vereador Yuri Moura que "GARANTE O DIREITO DE LACTANTES À AMAMENTAÇÃO NAS ÁREAS DE LIVRE ACESSO AO PÚBLICO OU DE USO COLETIVO NAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO"

Consta em anexo a esse processo, parecer jurídico CMP DSL n 8609 2021 de 19 de novembro de 2021, opinando FAVORAVELMENTE pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei.

A matéria em questão foi analisada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), obtendo apreciação FAVORÁVEL, quanto a sua constitucionalidade e admissibilidade.

Em conformidade com as competências da COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER dispostas no art. 35, inciso VIII do referido dispositivo temos:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:
VIII - Da Comissão dos Direitos da Mulher:

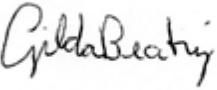
- a) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos interesses da mulher, principalmente enquanto cidadã partícipe da vida coletiva e individual no âmbito municipal;
- b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;
- c) emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na esfera de sua atribuição;
- d) promover iniciativas e campanhas de esclarecimento e promoção dos direitos da mulher.

Desta forma e com base nas atribuições acima destacadas, segue voto do Relator designado referente ao Projeto de Lei supramencionado.

II –DO VOTO:

Por todo o exposto, a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação deste Projeto de Lei

Sala das Comissões em 14 de Dezembro de 2021



GILDA BEATRIZ
Presidente



GIL MAGNO
Vice - Presidente